

PROJETO DE LEI Nº 148 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 42.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	14 – SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO	
	14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS	
204	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
	16 – SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	16.02 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO-FUNDAMENTAL	
347	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	16 – SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	1605 –TURISMO E CULTURA	
	0412202172.017 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. TURISMO E CULTURA	
642	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.000,00
	Total R\$	42.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentária:

	16 – SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	1602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECUSO DO FUNDEB	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
	12 – OUTROS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	99999902000.007 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
	9.9.99.99.00 –Reserva de Contingencia e Reserva	32.000,00
	Total R\$	42.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 148/2018
PROJETO DE LEI Nº 148/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção das Secretarias.

Abaixo, discriminado os valores e suas respectivas justificativas:

R\$ 20.000,00 – Materiais para manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transito (higiene, limpeza e outros);

R\$ 10.000,00 – Conserto de pneus, lavagem, lubrificação dos veículos do transporte escolar;

R\$ 12.000,00 – Aquisição de materiais de expediente, material de construção e outros;

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal